

LEI N.º 049/97.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDOS COM A FEPASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo com a FEPASA- Ferrovia Paulista S/A, com referência a desapropriação dos imóveis descritos e caracterizados nos Anexos I, II e III, localizados neste Município por força dos Decretos n.ºs 34/97, 35/97 e 36/97 de 26 de setembro de 1.997, respectivamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a consecução do mencionado acordo, a municipalidade pagará à FEPASA a importância de R\$ 30.932,00(trinta mil, novecentos e trinta e dois reais) da seguinte maneira:

a) 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$429,61(quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) correspondente a 3.900,63(três mil e novecentas vírgula sessenta e três **UFESP**), com juros de 6% (seis por cento) ao ano e mais atualização mensal pelos índices adotados pelo Poder Judiciário, vencendo-se a 1º parcela 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo.

ARTIGO 2º - O Município fica também autorizado a celebrar termos Aditivos ao citado Acordo com a FEPASA, com a finalidade específica de proceder à vinculação de cotas do **ICMS- IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO**, pertencentes ao Município, nos montantes estabelecidos na letra "a" do parágrafo único do Artigo 1º, e que serão objeto de retenção pela Instituição Financeira depositária dos recursos do **ICMS**, tudo conforme **RESOLUÇÃO N.º 69** do Senado Federal.

ARTIGO 3º - A Carta de Adjudicação competente será expedida após o pagamento final e integral do parcelamento, bem como da homologação judicial.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de novembro de 1.997


Adécio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

ANEXO I
LEI N.º 049/97
Objeto do Decreto n.º 034/97

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (128 - 1 (3556) - 129 -4 (3568+11m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 8.602,20m², a qual constitui o segmento denominado de S-128, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (129 - 1 (3568+8m) - 130 - 1 (3590+13m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 17.081,90m², a qual constitui o segmento denominado de S-129, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (130 - 2 (3590+7m) - 131 - 4 (3616+8m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 20.528,70m², a qual constituem os segmentos denominados de S-130/131, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (132 - 2 (3616+6m) - 133 - 6 (3628), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 8.550,50m², a qual constitui o segmento denominado de S-132, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (133 - 1 (3627+18m) - 134 - 4 (3638+16m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 7.955,80m², a qual constitui o segmento denominado de S-133, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como

sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (137 - 1 e 137 - 2 (3662+15m) - 138 - 1 e 138 - 4 (3662+4m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 256,10m², a qual constitui o segmento denominado de S-137, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (125 - 1 (3501+3m) - 126 - 8 (3521+3m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 13.461,00m², a qual constitui o segmento denominado de S-125, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (126 - 1 (3519+6m) - 127 - 6 (3543+3m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 17.146,90m², a qual constitui o segmento denominado de S-126, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada

municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já esta homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (127 - 1 (3543) - 127 - 3 (3556+18m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 10.083,60m², a qual constitui o segmento denominado de S-127, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (121 - 3 (3449+19m) - 122 - 1 (3453+9m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 1.135,25m², a qual constitui o segmento denominado de S-121, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (123 - 1 e 123 - 3 (3477+19m) - 124 - 1 (3480+6m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 2.135,30m², a qual constitui o segmento denominado de S-123, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça,

localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitoria localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (124 - 10 (3480+10m) - 125 - 4 (3501+7m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 17.242,20m², a qual constitui o segmento denominado de S-124, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido dos melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

Uma faixa de terreno rural sem benfeitorias localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (109 - 1 (3413+2m) - 110 - 15 (3416+10m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, sem benfeitorias, com área de 247,20m², a qual constitui o segmento denominado de S-109, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido de todos os melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

As plantas são as constantes da própria FEPASA e que levam a identificação folhas de n.ºs JP-1304033, JP-1304034/35, JP-1304034, JP-1304033/034, JP-1304035,. Na referida área não consta benfeitorias.

ANEXO II
LEI N.º 049/97
Objeto do Decreto n.º 035/97

Uma faixa de terreno rural com benfeitorias localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (114 - 8 (3433+10m) - 116 - 1 e 116 - 11, neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, com benfeitorias, com área de 16.408,70m², a qual constituem os segmentos denominados de S-114 a 115, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona urbana, divisa com rural do município de Fernão, de acesso direto servido por rede de energia elétrica, sendo 50% da superfície brejosa, topografia relativamente plana, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe V. O valor unitário básico (Vub), foi homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

A planta é constante da própria FEPASA e leva a identificação folha de n.º JP-1304033.

ANEXO III
LEI N.º 049/97
Objeto do Decreto n.º036/97

Uma faixa de terreno rural com benfeitorias localizado na linha Ex - Ramal Bauru Garça (110 - 1 (3413+10m) - 114 - 1 (3433+12m), neste Município de Fernão, Comarca de Garça, deste Estado de São Paulo, com as suas respectivas medidas, divisas e confrontações constantes no presente roteiro:

Trata-se de uma faixa de terreno de formato geométrico irregular, com benfeitorias, com área de 32.729,60m², a qual constituem os segmentos denominados de S-110 a 113, parte integrante do ex-ramal Bauru Garça, localizada em zona rural do município de Fernão, de acesso direto por estrada municipal, desprovido de todos os melhoramentos públicos, com superfície arenosa, topografia apresentando cortes e aterros, o que define o seu aproveitamento como sendo terras de classe VII. O valor unitário básico (Vub), já está homogeneizado as características e condições em que se encontra o segmento ora em avaliação.

A planta é constante da própria FEPASA e que leva a identificação folha de n.º JP-1304033.